



# A violência sexual como arma do estado: os crimes sexuais cometidos contra as mulheres nas prisões da ditadura cívil-militar brasileira

Samira Rampinelli Ferreira e Ismael Gonçalves Alves\*

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, Universidade do Extremo Sul Catarinense, Av. Universitária, 1105, 88806-000, Criciúma, Santa Catarina, Brasil. \*Autor para correspondência. E-mail: iga@unesoc.net

**RESUMO.** As violações sexuais em tempos de guerras e ditaduras foram importantes armas de controle e submissão dos corpos femininos, servindo como forma de intimidação das populações derrotadas e/ou subjugadas. Esses atos frequentemente assumem uma natureza misógina, expondo as mulheres a situações violentas. Neste contexto, a violência sexual contra as mulheres se transforma em importante ferramenta de submissão empregada não só contra sujeitos/corpos individuais, mas também a todo conjunto social no qual essas mulheres estão inseridas. Este artigo tem como objetivo analisar as relações de gênero e de poder presentes nas violações sexuais perpetradas por militares, dentro de prisões da ditadura brasileira. Argumentamos que este regime utilizou a tortura e a violência sexual contra as mulheres como “arma de guerra” no combate à oposição política. Para este fim, utilizaremos os depoimentos registrados nos relatórios da Comissão Nacional da Verdade nos quais ficou evidenciado o uso da violência sexual como um instrumento de dominação e controle sobre os corpos das mulheres consideradas subversivas e opositoras do regime.

**Palavras-chave:** ditadura; gênero; memória; mulheres; violência sexual.

## The sexual violence as a state's weapon: the sexual crimes perpetrated to women in the prisons of brazilian citizen-military dictatorship

**ABSTRACT.** Sexual violations were an important weapon for the control and submission of prisoners in wars and dictatorships, especially female bodies. Such aggressions are the result of violent situations or the misogynistic character of certain historical moments, especially in authoritarian societies. In, sexual violence against women becomes an important submission tool used not only in individual subjects / bodies, but also over the entire social group in which these women are inserted. This article aims to analyze the gender and power relations, present in the sexual violations of women, by the military, inside prisons of the Brazilian dictatorship. To account for such an undertaking, we will use the testimonies recorded in their reports of the Comissão Nacional da Verdade, in which it became evident the use of sexual violence as an instrument of domination and control over the bodies of women considered to be contrary to the regime.

**Keywords:** dictatorship; gender; memory; women; sexual violence.

Received on March 19, 2023.  
Accepted on August 23, 2023.

### Introdução

O período compreendido em meados do século XX foi um momento bastante conturbado no espaço latino-americano, especialmente para os países situados na região do Cone Sul. A partir dos anos 60, diversos governos autoritários se instalaram na região com o pretexto de combater o comunismo que ameaçava a ordem política e econômica dos países em desenvolvimento e que estavam sob a esfera de influência dos Estados Unidos. No Brasil, a Ditadura Civil-Militar durou cerca de 20 anos e fez uso da tortura como arma oficial de combate aos indivíduos considerados subversivos e/ou opositores políticos, como forma de mantê-los em constante estado de vigilância e terror.

Assim como aconteceu em outros países da América Latina, o caso brasileiro foi marcado por inúmeros episódios de violência como a prisão e o desaparecimento de diversos cidadãos e cidadãs que tiveram suas trajetórias marcadas pela negação dos seus direitos civis, políticos e da suas próprias vidas, como parte de um

aparato repressivo de eliminação completa de corpos opositores, ou seja “[...] o regime militar organizou uma grande máquina repressiva, baseada em um tripé, formado pela vigilância, censura e repressão na qual todos os sujeitos não alinhados eram suspeitos” (Napolitano, 2014, p. 116). Diante deste uso rotineiro da força, inúmeros homens e mulheres, por atuarem em organizações políticas de esquerda, ou por expressarem opiniões contrárias ao Governo, foram presos e torturados por crime de terrorismo, tendo seus corpos expostos a todo tipo de privações, violências físicas e torturas psicológicas que visavam impedir qualquer tipo de dissenso de ordem política, econômica e cultural. Conforme aponta Foucault (2014), o corpo foi utilizado como um mecanismo de controle que visava enquadrar os indivíduos em uma norma hegemônica de vida, da qual qualquer tipo de subversão poderia ser considerada passível de punição e/ou apagamento, tornando estes corpos dispensáveis em favor da suposta ordem.

O controle dos corpos, por meio da tortura, ou de crimes e violências sexuais, como os executados na ditadura brasileira, foram e ainda são, frequentemente, utilizados em regimes autoritários, guerras e conflitos como forma de deixar populações civis em estado de pânico e alerta contra as possíveis retaliações de seus opositores. A história dos conflitos é também uma história de violências sexuais, utilizadas como estratégia bélica direcionada às mulheres que, historicamente inseridas na cultura do patriarcado, foram consideradas alvos mais fáceis e passíveis a dominação de toda ordem, inclusive sexual (Passos & Losurdo, 2017).

De acordo com Segato (2005) o estupro é uma prática que conjuga elementos de controle, domínio e soberania em momento de disputas bélicas, pois a violência contra mulheres e crianças dos grupos dominados e/ou derrotados subalterniza e constrói relações hierárquicas com aqueles que pelo uso da força ou do poder político foram considerados ‘vencedores’. Ao analisar a violência sexual como aparelho de controle social, Levenkron especifica que:

[...] o estupro em tempos de guerra não é um ato de violência sexualizada cometido por um soldado solitário contra uma mulher solitária em um país derrotado. Estupro em tempos de guerra tem implicações sociais e culturais muito mais amplas para a mulher e para o grupo social ao qual ela pertence. O soldado invade o corpo da mulher assim como ele invade o seu país; ele destrói seu corpo, assim como o seu direito à autonomia e ao controle sobre sua vida (Levenkron apud Moura, 2015, p. 58).

Neste sentido, o corpo, mais especificamente o corpo feminino, é visto e entendido como parte do território ou espaço conquistado, fazendo parte dos espólios de guerra ao qual o vencedor supostamente tem direitos e pode usufruir como recompensa. Ao discorrer sobre o uso da violação sexual em ditaduras, como ferramenta do Estado, a *Asamblea Permanente por los Derechos Humanos, Centro de Estudios Legales y Sociales, Fundación Memoria Histórica y Social Argentina, Madres de Plaza de Mayo – Línea Fundadora e Servicio Paz y Justicia* (2012) afirma que muitas vezes essa forma de dominação ocorre em espaços públicos, servindo de exemplo para outros que tentarem se opor às regras. Trata-se de uma estrutura de terror dirigida não só contra aquele sujeito violentado, mas contra toda população e movimentos contrários ao poder.

Assim, dentre os diferentes métodos de tortura, a violência sexual é uma das mais aplicadas entre populações, sobretudo, das mulheres de grupos derrotados, pois tem a capacidade de desumanizar os corpos violados ao retirar a identidade e dignidade desses sujeitos. A violência sexual, neste sentido, opera no campo físico e psicológico das sujeitadas, pois a subjugação do corpo e da vontade das mulheres, através da violação sexual, se converte na aniquilação de sua subjetividade, fazendo assim com que ela deixe de existir como sujeito. (Passos & Losurdo, 2017). Essa condição, de tortura e violação de corpos, pode ser pensada a partir das análises de Kristeva (1980), para quem esse processo de violência extremada se impõe aos indivíduos que não acederam à condição de sujeitos se tornando em abjetos, ou seja, corpos que não possuem nenhum tipo de autonomia ou dignidade em um determinado contexto social.

No caso da violência de Estado, e no que diz respeito ao Brasil, segundo o Relatório da Comissão Nacional da Verdade (Brasil, 2014a, p. 432) “[...] a violência sexual constitui tortura quando cometida por agente público ou com consentimento do Estado, a fim de obter informações, intimidar e castigar”. Esses crimes, ainda que violentos e inaceitáveis contra qualquer pessoa, possuem diferentes motivações quando usados contra homens e mulheres. Isso ocorre devido as relações de gênero existentes na prática da violência sexual, que difere de outras formas de tortura, pois tem como intuito a subjugação dos sujeitos baseada em seu gênero, levando em conta as construções sociais e de poder. Essa relação com o corpo das mulheres é historicamente difundida por discursos machistas que são transmitidos das mais variadas formas, pois engendram a ideia de que o poder, mais especificamente sexual, é masculino e que pode ser aplicado sobre as mulheres sempre que os homens quiserem e julgarem necessário. Sua masculinidade, força e poder, são reafirmados por meio da submissão e o controle de corpos considerados mais frágeis, como os de mulheres e crianças.

Assim, submissão feminina, construída juntamente com a regulamentação de seus corpos e espaços, normalizou-se em nossa sociedade, dificultando, muitas vezes, o processo de rompimento da subordinação que inconscientemente se faz presente nas relações entre o feminino e o masculino. Desta maneira, desde a mais tenra idade os homens são levados a sustentar sua masculinidade por meio de atitudes hostis que os leva a negar tudo o que neles se aproxima do feminino, pois para comporem o grupo masculino, os mesmos são levados a provar sua virilidade por meio de violência de todas as ordens, contra mulheres e crianças, ou então conforme o sistema binário gênero, contra outros homens considerados menos masculinos. Bourdieu (2020) cita os estupros coletivos como uma forma de aceitação de um homem com relação a outros, pois essa ação violenta e desumana, que abjetifica corpos, provaria sua virilidade. Para alguns homens, as relações sexuais são, em si, uma forma de dominação do homem sobre a mulher, na qual o prazer masculino vem antes do feminino, considerando ainda o homem como único capaz de proporcionar o prazer sexual para as mulheres. Construída a virilidade masculina, Bourdieu (2020) afirma que a pior humilhação para um homem consiste em ser transformado em mulher. A feminização dos sujeitos masculinos em prisões e sessões de tortura são comuns e usadas com o intuito de ridicularizar e dominar os mesmos, já que, para estes, tudo que se aproxima do feminino deve ser rejeitado.

Neste processo de análise das violências sexuais atribuídas a ditadura brasileira trabalharemos com o conceito de memória. A historiadora Elizabeth Jelin (2002), ao discorrer sobre as disputas pela memória e pelas narrativas de acontecimentos traumáticos e violentos, afirma que há três caminhos centrais para se trabalhar as memórias, sendo eles: entender as memórias como subjetivas, repletas de experiências pessoais; reconhecer essas memórias como objeto de disputas e de poder; e por último, historicizar as memórias, reconhecendo as mudanças históricas, culturais, societárias que as envolvem, além de perceber as disputas políticas e ideológicas em seu entorno. “A memória não é o passado, mas o sentido no qual os sujeitos constroem o passado, um passado que se atualiza em seu enlace com o presente e com um futuro desejado no seu ato de rememorar, esquecer, silenciar” (Jelin, 2002, p. 13). Conforme a autora, ao trabalharmos temas como as ditaduras, é preciso estabelecer uma política de rememoração das violências e dos sujeitos que fizeram parte dessa história, sejam eles os algozes ou as vítimas.

Com a finalidade de compreender melhor as operações da memória e suas relações com os traumas sociais, nos aproximaremos também das reflexões propostas por Michael Pollak (1989; 1992). Para Pollak (1992, p. 4) “[...] a memória é seletiva, nem tudo fica gravado e/ou registrado, pois existe uma disputa política sobre determinadas memórias, principalmente as que dizem respeito a processos traumáticos como guerras e ditaduras”. A memória é, então, construída social e individualmente, partindo de experiências próprias e dos grupos e lugares aos quais os sujeitos pertencem e interagem. Segundo Pollak (1992, p. 5) “[...] a memória é um elemento constituinte do sentimento de identidade, tanto individual como coletiva, pois através delas uma pessoa se entende e se enxerga como pertencente a um coletivo ou grupo social”. Outra operação para a qual o autor chama a atenção são os processos de silenciamento e esquecimento de grupos subalternos, separando uma memória coletiva subterrânea de uma memória coletiva organizada e majoritária e que o Estado deseja impor e utilizar (Pollak, 1982). Esses conceitos de memória coletiva, individual e de silenciamentos, encontrados nas obras de Pollak, nos ajudarão a entender como se constroem os discursos oficiais do Estado na ditadura brasileira, e o porquê da dificuldade de encontrar certos relatos e experiências que revelem de forma mais contundente as violências sofridas.

Apresentadas as considerações sobre o uso da violência sexual na tortura e a importância da memória, este artigo busca analisar, com foco em uma análise de gênero, os motivos pelos quais os crimes sexuais eram cometidos contra as mulheres presas e porque esses crimes diferenciavam-se dos cometidos contra os homens. A partir dos depoimentos de ex-presas políticas, torturadas na ditadura civil militar brasileira, poderemos perceber os discursos dos agentes do Estado acerca dessas mulheres militantes. Os relatos encontram-se no Relatório da Comissão Nacional da Verdade [CNV], especificamente no capítulo X, intitulado Violência sexual, Violência de Gênero e Violência contra Crianças e Adolescentes (Brasil, 2014a) e no Relatório da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo - Rubens Paiva [CVSP] (São Paulo, 2015), no tópico intitulado Verdade & Gênero, na parte II do Tomo I.

### **As mulheres e a violência sexual em regimes autoritários: o lugar da história**

Diversas historiadoras e historiadores vêm desempenhando importante papel na reconstrução da memória sobre a ditadura brasileira, buscando evidenciar a trajetória de outros grupos subalternizados, para além do

homem militante e de esquerda, o que fez crescer as discussões acerca do lugar das mulheres na luta contra o regime militar. Entre estes trabalhos podemos citar o das historiadoras Joana Maria Pedro e Cristina Scheibe Wolff, intitulado *Gênero, Feminismos e Ditaduras no Cone Sul* (2010), e um derivado, com a adição da historiadora Ana Maria Veiga, intitulado *Resistências, Gênero e Feminismos contra as ditaduras no Cone Sul* (2011); destacamos, ainda, as obras *As mulheres e a ditadura no Brasil* (2004), da historiadora Ana Maria Colling e *Pedaços de alma: emoções e gênero nos discursos da resistência* (2015) de Cristina Scheibe Wolff.

As mulheres foram importante força de resistência à ditadura brasileira, e agindo em diferentes ambientes, muitas delas focaram seus esforços nas denúncias do desaparecimento de seus pais, irmãos, maridos, filhos e filhas. Outras, na clandestinidade, empunharam armas e se associaram a grupos de guerrilha como a Ação Libertadora Nacional (ALN), Vanguarda Armada Revolucionária – Palmares (VAR- Palmares) e o Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8). Para essas mulheres, mais ativas na vida política do país, a tortura marcou de forma contundente suas vidas, pois dentro de instalações oficiais elas foram violentadas sexualmente, de forma extremamente humilhante e vexatória.

Neste sentido, a Comissão Nacional da Verdade, criada pela Lei 12528/2011 (Brasil, 2011), assinada pela então presidenta da república Dilma Rousseff e oficialmente lançada em 16 de maio de 2012, foi um importante elemento para discutir o lugar das mulheres durante a ditadura. Seu intuito principal era apurar as violações aos Direitos Humanos ocorridas dos anos 1946 a 1988, após a anistia concedida aqueles e aquelas que foram perseguidos por motivações políticas. A CNV (Brasil, 2014) buscou promover uma reconciliação nacional, por meio do direito à memória e à história, através de depoimentos e apurações sobre momentos repressivos da trajetória brasileira. Como a forma de visibilizar os processos implicavam diretamente sobre as mulheres, organizou-se o grupo de trabalho ‘Verdade e Gênero’ com foco na investigação das violências sofridas pelas mulheres, além de publicizar suas memórias acerca do cárcere.

A historiografia oficial sempre focou seu olhar sobre os homens, e isso dificultou o aparecimento de outros sujeitos, como as mulheres que, devido aos usos e escolhas das fontes, tiveram suas vidas pouco exploradas. Segundo Michelle Perrot (2007)

[...] as mulheres deixaram poucos vestígios diretos, escritos ou materiais pois seu acesso a escrita foi tardio, da mesma forma em que eram menos vistas nos espaços públicos, pois estavam confinadas a casa e trabalhos domésticos, o que também contribuiu efetivamente para a invisibilidade desses sujeitos (Perrot, 2007, p. 16).

Esta invisibilidade, para além do não reconhecimento como sujeitos históricos, também ocasionou a minimização dos crimes cometidos contra o ‘feminino’. Devido à nossa conformação social, machista, o crime de violência sexual está associado, especialmente, ao abuso dos corpos femininos, isso porque a grande porcentagem de estupros cometidos está direcionada às mulheres.

Ao falar sobre as torturas que sofreram na Ditadura, as personagens femininas desta história acabaram por ‘esquecer’ os episódios que remetem a essas violências sexuais, ou não atribuíram a eles tamanha importância por julgarem menos graves que outras torturas cometidas contra seus companheiros. Era mais importante, na visão de algumas mulheres, denunciar os crimes contra seus familiares e filhos do que focar nos relatos nas violações sofridas por elas, ou seja, havia uma dificuldade dessas mulheres entenderem as violências sexuais como um delito específico praticado especialmente contra o feminino (Joffily, 2016).

Podemos entender este ‘esquecimento’ como parte de um discurso hegemônico designado ao feminino, que espera das mulheres o cuidado com o outro. Muitas vezes o estupro e outras violações eram entendidos como consequências da situação de desacordo com as normas sociais de gênero e não como uma arma pensada para tortura. O silêncio ou a brevidade na referência sobre as violências sexuais também se deveu ao esforço de poupar os familiares da publicização de uma desonra que afetaria a todos (Joffily, 2016). Essas questões se exprimem nas falas de diversas das mulheres que depuseram nas audiências da Comissão Nacional da Verdade.

[...] Eu levei uns tapas, apanhei. Não é que isso é uma coisa também engraçada, eu sofri abuso sexual dentro do banheiro [...] Mas eu levei muito tempo pra me tocar que aquilo era um abuso sexual. Sabe por quê? Porque eu minimizava aquele episódio, porque afinal não era pau de arara, não era choque, não era cadeira do dragão. É muito louco isso (Trecho do depoimento de Ieda Akselrud para a CNV).

Em muitos casos a violência sexual sistemática impetrada contra as vítimas, diante de diversas outras violências sofridas na ordem do cotidiano, foi vista como menor, pois os corpos femininos, no interior de uma sociedade patriarcal, são aqueles que podem ser tocados, violados e expostos como parte de uma norma de poder vigente. Essas ações se diluem em um conjunto de micro e macroviolências nas quais as mulheres, desde

a mais tenra idade, são obrigadas a vivenciar, solidificando assim, em diferentes esferas da vida, uma cultura de violência, de discriminação e de humilhação. De acordo com Sônia Maria Dantas-Berger e Karen Giffin (2005, p. 418, grifo do autor) “[...] a ordem social de tradição patriarcal por muito tempo ‘consentiu’ num certo padrão de violência contra mulheres, designando ao homem o papel ‘ativo’ na relação social e sexual entre os sexos, ao mesmo tempo em que restringiu a sexualidade feminina à passividade e à reprodução”. Essa sistematização da ordem cotidiana em torno do poder masculino camuflou e solidificou uma espécie de normalização da ordem de gênero na qual as violências contra o feminino são supostamente oriundas de ‘situações de risco’ nas quais as mesmas são entendidas como culpadas por não seguirem certas regras de condutas consideradas condizentes com seu sexo. Conforme Ana Paula Veiga Kiffer (2022, p. 26) “A ideia [...] da dor vem sendo historicamente entendida como um atributo dos corpos feminizados e subalternizados, ou como uma história ou acontecimento que pertence exclusivamente ao âmbito privado”.

Neste contexto, vários homens também foram violentados sexualmente, inclusive com atos de penetração, mas por motivos diferentes pelos quais as mulheres foram violentadas. Aos homens, quando torturados sexualmente, lhes era imputado o papel de ‘mulher’, uma tentativa de ‘redução’ desse sujeito à condição feminina por meio de insultos misóginos e homofóbicos que tinham por finalidade um processo de desvirilização. Ações para efeminar os homens surgem com frequência nos relatos dos mesmos que foram feitos para a Comissão Nacional da Verdade. Segundo a CNV (Brasil, 2014, p. 413): “Se de um homem se espera que seja viril, na prisão se procurava destruir sua masculinidade. [...] Os constrangimentos verbais a eles dirigidos passavam pela intenção de feminilização e homossexualização simbólica do corpo torturado [...]”, ou seja, nesse contexto o corpo do homem era simbolicamente transformado em um corpo feminino e, tal como ocorria com as mulheres, deveria ser exposto a vexações, humilhações e violações sistemáticas com a finalidade de abjeção. Conforme Ana Paula Veiga Kiffer (2022, p. 21), esse processo de feminização dos corpos durante a ditadura foram “[...] internamente tratados sob o jugo de uma extrema violência, e por outro lado, esse mesmo poder que feminiza e violenta os seus corpos internos para o abate ou descarte, feminiza o próprio corpo da nação”.

No caso das mulheres, os crimes sexuais eram uma forma de punição por estarem em um lugar que não lhes pertencia, pois à mulher, desde muito cedo, é designado o ambiente familiar, a bondade, a sensibilidade, a maternidade e a ignorância política. Quando esses sujeitos escapavam da norma social, quando se rebelavam e se articulavam politicamente, supostamente estariam cometendo um crime contra sua dita condição natural, e coadunando com uma visão hegemônica e patriarcal de violência, os torturadores e agentes da ditadura eram ainda mais perversos na punição, pois em sua ótica tais mulheres deveriam estar na segurança de seus lares cumprindo o papel de gênero a elas designados: mães e esposas. Ana Paula Veiga Kiffer (2022, p. 30) afirma, nesse sentido, que o “[...] corpo da mulher torna-se assim responsável pela própria tortura a ele infringida. Não há tortura maior do que essa – que vem perpetrando-se do gesto mais brutal ao mais sutil, encerrando os corpos feminizados como culpados, a priori, pela dor e violência que lhes é infringida pelo outro”.

Segundo o relatório da Comissão Nacional da Verdade (Brasil, 2014), no capítulo intitulado ‘Violência Sexual, Violência de Gênero e Violência contra Crianças e Adolescentes’, nos depoimentos das mulheres aparecem sistematicamente relatos de humilhações e torturas, com falas sobre a fuga de seu papel social feminino. Ainda, segundo a CNV, “[...] a ‘honra’ daqueles considerados inimigos pelo aparato repressivo também foi combatida no corpo de ‘suas mulheres’: [...] eram constantes as ameaças de estupro de suas filhas e companheiras” (Brasil, 2014, p. 403, grifo do autor). Assim, a família e, principalmente, as companheiras, os filhos e filhas se tornaram um importante elemento de terror sádico, pois ao colocar diferentes integrantes do conjunto familiar na mira de torturadores o poder estatal buscou reduzir os diferentes sujeitos, contrários ao regime, a uma condição de abjeto, pois “[...] a violência é o exercício da força física e da coação psíquica para obrigar alguém a fazer alguma coisa contrária a si, causando-lhe danos tão profundos que podem chegar a ser irreparáveis” (Coelho, 2014, p. 151).

Os principais centros de detenção onde os crimes de tortura eram realizados circunscreviam-se ao Departamento de Ordem Política e Social, mais conhecido como DOPS ou DEOPS, o Departamento de Operação de Informação (DOI) e o Centro de Operações de Defesa Interna (CODI), com unidades em diversos estados da federação. Completando a tríade oficial, ainda existiam lugares como a conhecida Casa da Morte<sup>1</sup>, prisão clandestina e utilizada para esconder as violências da ditadura. Estes espaços de ação institucional oscilavam entre a legalidade e a ilegalidade. Os três primeiros faziam parte de aparato estatal e cumpriam um

<sup>1</sup> Conforme apresentado em relatório da CNV, em 2014: “A Casa da Morte foi uma estrutura criada pelo Centro de Informações do Exército (CIE), no início do ano de 1971, para atender a uma nova estratégia de intensificação do combate às organizações armadas de esquerda pela ditadura. Nessa nova etapas, o aparelho repressivo passou a contar com bases secretas e equipes especializadas na execução de uma política de extermínio e desaparecimento forçado das principais lideranças das organizações em luta aberta contra o regime ditatorial” (Brasil, 2014a, p. 5).

certo papel burocrático. No entanto, é preciso esclarecer que tais lugares, para além do cumprimento de seu papel como um aparato estatal baseado na legalidade do regime, foram espaços nos quais os ritos legais não foram observados, tornando-se, com o passar do tempo, espaços de tortura e violência contra corpos dissidentes. Já a casa da morte, conforme relatos de sobreviventes, constantes nos relatórios da CNV, era um lugar particularmente criado para colocar em andamento uma política de extermínio e desaparecimento de membros da esquerda ou dissidentes. Conforme destaca Ivo dos Santos Canabarro (2021, p. 28), tais “[...] aparatos opressores do Estado foram criados exatamente para serem repressores e violentos, eles foram os locais destinados a todas as formas de repressão praticadas de forma intensa e cruel”.

Para nossas análises, selecionamos quatro depoimentos que nortearam nossas discussões e que foram fornecidos para a Comissão Nacional da Verdade e a Comissão da Verdade do Estado de São Paulo: o de Maria Aparecida Costa, nascida em 1945, na cidade de São Paulo, e que na época da instalação do regime era graduanda do curso de Direito na Universidade de São Paulo (USP), momento no qual iniciou sua militância política no Movimento Estudantil e na Juventude Universitária Católica (JUC). Diante da instituição do Ato Institucional N° 5, o mais repressivo da ditadura, Maria Aparecida juntou-se a Ação Libertadora Nacional (ALN), fazendo, assim, parte de ações de guerrilha. Ela foi presa em dezembro de 1969, na cidade do Rio de Janeiro. Esteve presa no DEOPS/RJ, DEOPS/SP, Presídio Tiradentes, Presídio do Hipódromo e na Penitenciária Feminina da Capital. Ela teve sua liberdade decretada cerca de 4 anos depois, em 1973. Atualmente, ela faz parte do Coletivo de Mulheres de São Paulo, ligado à Comissão da Verdade do Estado de São Paulo – Rubens Paiva.

Outra militante que elencamos para este trabalho de memória foi Ieda Akselrud de Seixas, presa em sua casa no ano de 1971 aos 23 anos, na cidade de São Paulo, junto com seus pais e irmãos. Esteve presa por cerca de 5 anos, junto com a mãe, Fanny Akselrud de Seixas e sua irmã, Iara Akselrud de Seixas. Nunca esteve ligada a instituições políticas ou movimento estudantil, apesar de ser comunista. Sua família foi extremamente perseguida pelo regime e seu pai, Joaquim Alencar de Seixas, foi morto pelos militares. A vida do irmão, Ivan Akselrud de Seixas, na época com 16 anos, foi usada para torturar Ieda na prisão, onde lhe diziam o tempo todo que lhe haviam matado. Esteve presa no DOI-CODI/SP e no Presídio Tiradentes, entre outros locais.

Também selecionamos os depoimentos de Márcia Bassetto Paes, nascida em janeiro de 1956, em São Paulo, capital, que participou desde cedo de movimentos políticos, como o movimento secundarista e o movimento estudantil universitário, ao ingressar no curso de História da USP. Márcia fez parte da Liga Operária (LO), onde atuou em fábricas fazendo trabalho de conscientização política. Ela foi presa e encaminhada ao DEOPS/SP e, em seguida, transferida ao Carandiru. Esteve presa por cerca de 4 meses. Com a liberdade decretada, Márcia retomou suas atividades na militância contra a ditadura e atualmente é pesquisadora da Comissão da Verdade da USP.

Por fim, selecionamos o depoimento de Inês Etienne Romeu, única sobrevivente da Casa da Morte, prisão clandestina onde ocorreram cerca de 22 assassinatos de presos políticos, localizada em Petrópolis/RJ. Ela foi presa em 1971 e ficou cerca de três meses sofrendo torturas e violência sexuais. Ela viu inúmeros companheiro de militância serem assassinados. Integrou a Vanguarda Armada Revolucionária – Palmares (VAR- Palmares) e a Organização Revolucionária Marxista Política Operária (POLOP). Inês teve importante papel nas denúncias dos crimes cometidos na Casa da Morte e no reconhecimento dos assassinados e desaparecidos. Suas denúncias só cessaram com sua morte, em 2015. O militar que a estuprou foi o único indiciado por crime de estupro, mas o processo acabou sem a sua condenação.

### **Histórias e memórias da violência sexual na ditadura civil-militar brasileira: o depoimento de mulheres violentadas para a Comissão Nacional da Verdade**

As mulheres consideradas subversivas, ao chegarem às prisões e centros de detenção da repressão, se deparavam com algumas problemáticas que perpassavam seus corpos e seu gênero. Assim como os colegas e companheiros homens, elas sofriam torturas e os mais diferentes tipos de violências, mas uma em específico estava interligada à sua construção social como mulheres, a violência sexual. Os estupros e as humilhações sexuais perpetradas pelos torturadores foram elementos que foram acrescentados à sua luta por direitos políticos e sobrevivência, devido a sua suposta inferioridade pelo fato de serem mulheres e militantes. De acordo com Ivo dos Santos Canabarro (2021, p. 28): “[...] quando praticadas em mulheres, as torturas representam um duplo processo de violação de direitos, pois além de uma violência física e psíquica, configura-se como uma violência de gênero”.

Considera-se violência de gênero qualquer tipo de violência que desemboca em danos e sofrimentos diversos, tais como os sexuais, físicos e psicológicos, além de privações e coerções da liberdade das mulheres em âmbito público e privado. Conforme esclarece Adrianna Setemy (2020)

[...] violência de gênero praticada pelos militares não se limitou à violência sexual, de caráter físico, mas caracterizou-se também pelo emprego de violência verbal, ameaças e intimidação, humilhações e maus-tratos que visavam atingir mulheres e homens em virtude de seus papéis de gênero socialmente construídos (Setemy, 2020, p. 348).

Para compreendermos este processo é preciso entendermos, aqui, a violência sexual não apenas como o ato do estupro. De acordo com a Organização Mundial da Saúde a violência sexual compreende quaisquer atos sexuais ou tentativas de realizar um ato sexual, comentários ou investidas sexuais não consentidas.

[...] por violação sexual entende-se penetração de natureza sexual, não consentida, do corpo da vítima por órgão sexual, membro ou objeto utilizado pelo violador, com o uso de força ou mediante ameaça de coerção. [...] também constituem violência sexual golpes nos seios; golpes no estômago para provocar aborto ou afetar a capacidade reprodutiva; introdução de objetos e/ou animais na vagina, pênis e/ou ânus; choque elétrico nas genitais; sexo oral; atos físicos humilhantes; andar ou desfilarem nu ou seminua diante de homens e/ou mulheres; realizar tarefas nu ou seminua; maus tratos verbais e xingamentos de cunho sexual; obrigar as pessoas a permanecer nuas ou seminuas e expô-las a amigos, familiares e/ou estranhos; ausência de intimidade ou privacidade no uso de banheiros; negar as mulheres artigos de higiene, especialmente durante o período menstrual; e ameaças de violação sexual como as anteriormente mencionadas (Brasil, 2014, p. 419-420).

Conforme Maria Amélia de Almeida Teles (2015), a tortura sexual contra as mulheres foi uma arma amplamente utilizada pela ditadura brasileira, tornando todo tipo de vexação e ataque aos corpos femininos um elemento de controle e dominação sobre as militantes. Baseados em uma misoginia característica dos governos autoritários, “[...] as mulheres foram submetidas de forma mais intensa à tortura sexual, como os estupros, as mutilações, inclusive, com uso de animais vivos [...]” (Teles, 2015, p. 1011) que tinham por finalidade desumanizá-las e torná-las suscetíveis aos desejos de seus torturadores. A visão da repressão sobre essas mulheres presas e torturadas, segundo Ana Maria Colling (2004, p. 9) era de que “[...] a mulher militante é sempre promíscua. Se não está nos partidos, espaços masculinos por excelência, à procura de homens, é porque é homossexual”. Os discursos sobre elas sempre foram violentos e machistas, e buscavam argumentos misóginos para justificar a punição, e assim retirar o peso de torturar e violentar um ser que em muitos casos é corporalmente mais ‘fraco’, segundo as construções de gênero inscritas na sociedade. Conforme afirmou Maria Amélia de Almeida Teles (2015)

A repressão tratou as mulheres como muito perigosas, pois elas queriam ‘superar os homens’, eram consideradas promíscuas porque eram capazes de abandonar seu ‘papel social’ a ponto de aspirar ao poder político e participar da luta armada (Teles, 2015, p. 1011-1012, grifo do autor).

Os adjetivos utilizados para definir as militantes não eram aleatórios, eles exprimiam que essas mulheres necessitavam de correção, ou por serem ‘vadias promíscuas’ que estavam à procura de homens e portanto seus corpos seriam públicos; ou por serem lésbicas, o que na visão de alguns, apenas o sexo com um homem poderia fazer com que elas ‘voltassem’ a condição de ‘normalidade’.

Para a repressão, a mulher militante será definida sempre como —puta comunista. É Simone quem afirma; ‘eles usam uma expressão que é constante, eles não usam o teu nome, eles usam sempre —puta comunista’. A imagem da mulher como anjo ou demônio está muito presente. O anjo corporificado em Maria, pura e santa, é a mulher tradicional, a mãe assexuada, restrita ao mundo privado do lar; e o demônio é corporificado em Eva, que levou o primeiro homem ao pecado, portanto desviante e corrompedora, sexuada e sedutora. É neste segundo modelo que se enquadra a militante comunista (Colling, 1997, p. 37).

Conforme apontado no excerto acima citado, as relações de gênero estão presentes em várias esferas socioculturais, designando normas e padrões que homens e mulheres devem seguir. Essas normas designadas impositivamente aos sexos, feminino e masculino, norteiam o que vestimos, como agimos e quais os lugares ocupamos socialmente. Joan Scott (1995) ao definir gênero, o faz pensando a partir das diferenças percebidas e construídas culturalmente sobre os sexos, reforçando essa categoria como uma forma primeira de significação das relações de poder e como um mecanismo essencial de controle, subjugação e desigualdade entre homens e mulheres. Assim, este modelo de separação de esferas entre os sexos, baseado no gênero, buscou depositar nos homens qualidades como virilidade, coragem e razão, que os torna supostamente aptos às posições de liderança e comando. Enquanto isso, as mulheres estão acomodadas sob os signos de

sensibilidade, maternidade e inaptidão a espaços de poder, sendo assim vistas como manipuladoras cruéis ao usarem de sua feminilidade para enganar aos homens. Essas delimitações construíram lugares específicos nos quais os sujeitos masculinos e femininos devem estar. Aos homens, os lugares sociais, a rua, a política, o poder e a dominação. Às mulheres, a casa, a família, a cozinha, o cuidado e a subalternidade, o que justificaria a violência através do domínio dos homens sobre os seus corpos.

Assim, para os torturadores, as mulheres militantes estavam aquém do papel designado a elas, e a violência infligida aos seus corpos se justificaria como parte de sua subversão a ordem social que, escapando do espaço privado designado a elas por seu sexo, e se aventurando no espaço público, lugar em que as regras de existência são outras e são ditadas pelos homens, estas mulheres estariam sujeitas a processos de punição e/ou readequação da ordem natural das coisas. Para Butler (2013), as mulheres são insistentemente reconstruídas e ressignificadas por sua socialização em diferentes espaços de vivência e contextos históricos, sendo designado a elas distintas representações sobre o sujeito mulher, que em grande medida atendem específicas formas de poder que exigem delas constante reificação de sua identidade de gênero. Escapar desta norma implicaria em sofrer sanções/punições tanto de ordem física quanto simbólica.

Nos depoimentos selecionados, as mulheres ouvidas evidenciaram questões centrais relacionadas aos atos de violência infligidos a elas – por escaparem das normas ‘femininas’; a violação como forma de punição aos companheiros homens; e a minimização da violência sexual, haja vista que as outras formas de tortura eram vistas como mais violentas. Luísa Briggmann (2018, p. 84) ressalta que “[...] dentro das prisões, o corpo das mulheres se tornou um campo de batalha [...]” e que “[...] elas eram expostas a uma dupla e desigual relação de poder: a da militante oprimida contra o agente de segurança opressor e a da hierarquia de gênero”.

Marcia Bassetto, quando presa, junto com mais dois companheiros de militância, sendo um deles Celso Brambilla, relata que combinou com ele para fingirem ser noivos a fim de proteger seus parceiros reais. Essa informação foi utilizada pelos militares nas sessões de torturas. Era muito comum a tortura das mulheres na frente de seus maridos, namorados, familiares ou companheiros de militância, para punição desses sujeitos masculinos. O corpo da mulher tornava-se assim, um objeto para tortura desses homens. Marcia conta que

[...] Muitas vezes eu fui torturada junto com o Celso Brambilla, porque a gente sustentou a questão de ser noivo. Então, eles usaram, obviamente, essa situação, este vínculo, suposto vínculo, além da militância, que seria um vínculo afetivo também, para a tortura. Então, muitas vezes eu fui amarrada com o rosto na genitália do Celso, e dado choque, enfim, com choque, fios amarrados em nós, para que levássemos choque no pau de arara, enfim (Brasil, 2014, p. 407).

A partir do depoimento acima destacado é possível perceber que a ditadura brasileira usou a violência de gênero como um instrumento para atacar seus companheiros, familiares e filhos. Essas práticas de violação em frente aos seus companheiros instrumentalizava o corpo feminino para atingir outro homem, buscando atacar sua masculinidade via violação de suas companheiras. Assim, neste processo, o homem era o alvo principal da ação de tortura, mesmo que o corpo torturado e humilhado fosse de outrem. Nesta e em outras falas de mulheres violadas percebe-se que o homem se torna o centro, até mesmo no momento da tortura infligida a elas.

Marcia ainda relata outro acontecimento no qual Celso foi espectador de sua tortura. Nesse dia, de acordo com seu depoimento, ela foi colocada nua em cima da mesa e obrigada a dançar para alguns policiais enquanto levava choques. Celso foi torturado ao seu lado, também com choque elétrico, sendo obrigado a vê-la. Assim, violação sexual das mulheres se tornava um espetáculo, onde os homens que exerciam o poder mostravam sua força sobre os homens dominados, por meio da tortura e vexação das mulheres de seu grupo. Assim, através do corpo de suas mulheres, os homens seriam também violados, pois “na sociedade patriarcal, a possessão da mulher é o símbolo do sucesso masculino, e sua defesa motivo de orgulho para o homem. O estupro na guerra, portanto, seria uma mensagem entre os homens, em que o lado derrotado perde todas as ilusões de poder e propriedade” (Brownmiller apud Peres, 2011, p. 138).

No âmbito das violências sexuais infligidas às mulheres pela ditadura brasileira, Mariana Joffily (2016), aponta:

Um dos grandes problemas do delito sexual reside no fato de a suspeita também recair sobre a pessoa afetada. Se os sobreviventes de situações extremas carregaram a culpa por não terem vivido o mesmo destino de seus companheiros mortos ou desaparecidos, quem sofreu violência sexual teve dificuldade de subtrair-se de um sentimento de responsabilidade pela experiência traumática, o que tendeu a isolá-las no âmbito do privado e da vergonha (Joffily, 2016, p. 167).

Durante as sessões, muitas das mulheres não percebiam os atos de violência que sofriam como violências sexuais, para elas era mais uma forma de tortura imputada a sua não concordância como o regime, ou seja,

“[...] do ponto de vista do enquadramento social, os abusos sexuais, na maior parte das vezes, foram tomados subjetivamente como um elemento privado e não como parte da violência do Estado, o que isolou, em seu sofrimento as presas políticas que deles padeceram” (Joffily, 2016, p. 167).

De acordo com relatos, a violação sexual era a última coisa pensada, o pau de arara e outras ferramentas de tortura eram mais temidas. No entanto, é importante destacar que a violência sexual, apesar de fazer parte do aparato de tortura, não pode ser comparada com as demais formas de infligir dor nos corpos, pois ela possui um papel diferente, no que tange às relações de gênero e poder. A violação do corpo feminino, ‘comum’ nesse ambiente, deve levar em conta a hierarquia patriarcal existente entre os militares homens e as militantes mulheres, não apenas no sentido de vítima e algoz, mas como homens e mulheres estão em situações desiguais na distribuição de poder: “[...] trata-se de um tipo de violência que estabelece a vergonha do lado da pessoa violada, como se houvesse algum grau de participação da vítima e de algum modo ela ficasse contaminada pela ignomínia do ato” (Joffily, 2016, p. 168).

No geral, houve uma normalização dos abusos e estupros cometidos contra as mulheres, o que tornou difícil, para elas, trabalhar as questões ligadas a violação sexual. Mariana Joffily (2016, p. 167) afirma que “[...] do ponto de vista do enquadramento social, os abusos sexuais, na maior parte das vezes, foram tomados subjetivamente como um elemento privado e não como parte da violência do Estado, o que isolou, em seu sofrimento, as presas políticas que deles padeceram”. Este processo de privatização das agressões nos corpos femininos produziu apagamentos e a não percepção destas ações como violentas, fazendo com que algumas mulheres só as percebessem abusos sexuais após muitos anos, como narra Ieda Akselrud

[...] É uma bobagem, mas eu levei muito tempo. Pra mim era o seguinte: ‘Bom, ainda bem que eu não fui pra cadeira do dragão, ainda bem que eu não fui pro pau de arara’. E é muito interessante porque eu comentando, falando disso, acho que foi a Amelinha que disse assim: ‘Engraçado, eu também fui vítima de abuso sexual e não me toquei’, porque ela disse que uma das vezes estava na cadeira do dragão e o Gaeta [...] se masturbou na frente dela. [...] Pensa bem, ela está na cadeia do dragão toda estropiada [...] A pessoa minimiza. Aquilo não tinha importância (Brasil, 2014a, p. 8).

Sobre essas memórias nem sempre exploradas, as vezes ‘esquecidas’, Pollak (1992, p. 204) afirma que “[...] o que a memória individual grava, recalca, exclui, relembra, é evidentemente o resultado de um verdadeiro trabalho de organização”. Assim, essas memórias não são simplesmente esquecidas, mas sim condicionadas a um lugar subterrâneo nas lembranças. A dificuldade de abordar esse tema, dentro e mesmo fora das prisões, levou as mulheres a deixarem de lado suas memórias sobre a violência sexual. Para Sonderéguer e Correa (2010), historicamente naturalizamos a violência contra as mulheres, e nosso imaginário sobre este processo foi construído considerando apenas as experiências masculinas o que muitas vezes dificulta que as mulheres identifiquem suas experiências de violência como tortura, estupro ou outras violações de direitos.

Neste sentido, Pollak (1989) afirma que o ‘não-dito’ carrega, em si, muitas histórias. Ao não discorrer sobre as violências sexuais, essas mulheres ‘fingiam’ que tais ações não haviam acontecido. E quando os trabalhos de memória sobre a ditadura brasileira também não trabalham essas memórias, elas acabam em um lugar de esquecimento. O fato dessas mulheres ‘esconderem’ as violações está ligado, muitas vezes, ao julgamento que elas temem enfrentar ao sair das prisões e se depararem com a sociedade fora daqueles muros. O ‘esquecimento’ se dá como uma forma de proteção, não apenas delas, mas das famílias e amigos. De acordo com Sonderéguer e Correa (2010), como parte dos processos reparatórios precisamos criar protocolos que permitam

[...] a las mujeres identificar lo que vivieron como tortura, reconocer a la violencia sexual, la violación sexual, como tortura, ya que nos encontramos con un imaginario masculino respecto de la tortura y con una naturalización de la violencia contra las mujeres (Sonderéguer & Correa, 2010, p. 7)<sup>2</sup>.

Mesmo que essa não fosse uma questão debatida e pensada dentro da prisão e nas sessões de torturas, mesmo que não estivessem no discurso oficial, porque na prática, homens e mulheres eram igualmente torturados, as questões de gênero estavam presentes. Percebia-se uma diferenciação nas torturas contra mulheres e homens, e até mesmo nas falas e no trato. Marcia fala em seu depoimento que sentia mesmo um peso diferente nas torturas contra as mulheres, segundo ela “[...] existia uma necessidade, uma intenção da humilhação enquanto mulher, então, o choque na vagina, no ânus, nos mamilos, alicate nos mamilos”. Maria Aparecida Costa também percebia essa diferença nos momentos em que era torturada:

<sup>2</sup> as mulheres a identificarem o que vivenciam como tortura, reconhecer a violência sexual, o estupro, como tortura, já que nos encontramos diante de um imaginário masculino em relação à tortura e uma naturalização da violência contra as mulheres

[...] o fato de você ser mulher também, você percebe que é um, talvez uma raiva muito maior, eu não sei se pela questão de achar que uma mulher estar fazendo isso, que uma moça está fazendo isso e é uma forma também, muito de querer te desqualificar de todas as maneiras. [...] o mínimo que você ouve é que você é uma vaca, é a boa- vinda, é a maneira como você é chamada e isto foi num crescendo e eu acho que você se sente exposto, você é exposto, você, enfim, se encontra diante deles de uma dupla maneira, você está inteiramente nas mãos enquanto ser humano e na tua condição feminina, você está nu, você está à mercê disso tudo (Brasil, 2014, p. 404).

As mulheres e homens presos chamados pela CNV retratam constantemente o sadismo dos militares e como eles se relacionavam a tortura. Alguns sentiam prazer ao infligir dor aos torturados. As técnicas e objetos de tortura eram os mais diversos possíveis. Conforme aponta Adrianna Setemy (2020)

Sem dúvida, os impactos da repressão das ditaduras do Cone Sul não foram os mesmos para homens e mulheres, em decorrência das posições hierárquicas diferentes que cada um ocupa no sistema de gênero. Nesse sentido, pode-se afirmar que as experiências da repressão sobre o corpo de homens e mulheres vítimas diretas de tortura, prisão, desaparecimento, assassinato e exílio não foram semelhantes por estarem vinculadas e fundamentadas no sistema de gênero predominante na sociedade como um todo (Setemy, 2020, p. 345).

Inês Etienne Romeu, detida na Casa da Morte, prisão clandestina, conta que após meses de seu encarceramento e por não obterem nenhuma informação, um de seus algozes, chamado de Dr. Roberto, disse a ela que: “[...] eles não queriam mais informação alguma; estavam praticando o mais puro sadismo pois eu já fora condenada à morte e que ele, Dr. Roberto, decidira que ela seria a mais lenta e cruel possível, tal o ódio que sentia pelos ‘terroristas’”. Esse sadismo se mesclava com o machismo expresso pelos militares, um ódio por tudo o que aquelas mulheres representavam, ou seja, a negação do ‘feminino’. O lugar da militância, da resistência, da política, ou até mesmo do considerado ‘terrorismo’, deveria ser um espaço masculino. O fato dessas mulheres estarem em um local que não lhes pertencia despertava naqueles militares uma vontade ainda maior de puni-las:

Então, assim, coisa de dia e noite sem ter limite, sem nenhum respeito e, pelo contrário, tripudiando em cima da nossa condição de mulher. Muitos abusando, muitos agredindo, assim e falava o seguinte para a gente, ‘Mulher, presta bem atenção vocês, viu? Mulher é para transar com o marido, dar cria nos filhos e ser dona de casa. O que vocês estão fazendo na política?’ e aí é que eles batiam em nós mesmo, para valer (Trecho do depoimento de Áurea Moretti para a CVSP) (Brasil, 2015, p. 13).

Com isso, as violências sexuais se tornavam ainda mais ‘justificáveis’ na visão dos torturadores, pois por estarem num lugar que não lhes pertencia, essas mulheres mereciam aquelas punições, uma vez que nesta ótica à mulher caberia papel de cuidadora, guardiã da moral nacional, prestativa a seu marido e filhos, assumindo todas as atividades domésticas em favor da tranquilidade e harmonia da família. Fora deste contexto qualquer uma era passível e merecedora de punição “[...] partindo desse ponto de vista, as mulheres eram consideradas culpadas por subverterem o que era entendido como a ordem hierárquica ‘natural’ entre homens e mulheres” (Setemy, 2020, p. 345, grifo do autor).

Esse é um discurso ainda muito utilizado atualmente, e faz com que a vítima pareça culpada pela sua violência, retirando do abusador a culpa por suas próprias ações. Ieda Akselrud, ao descrever a violência sexual que sofreu, destaca o desejo do torturador em lhe ver gozar e poder assim, mostrar aos outros colegas que conseguiria tirar tudo dela, “[...] esse Davi dos Santos Araújo dizia assim: ‘Comigo ela vai falar, porque ela vai gozar’”. O que estava em questão não era somente a vontade dele de exercer poder sobre seu corpo, mas de se provar viril. Segundo Bourdieu (2020, p. 92) “[...] a virilidade é construída diante dos outros homens, para os outros homens e contra a feminilidade”. Bourdieu (2020) ainda afirma que possuir sexualmente alguém é dominá-lo, no sentido de submetê-lo ao seu poder. O ato sexual está diretamente ligado ao poder de fazer gozar, “[...] o gozo do masculino é, por um lado, gozo do gozo feminino” (Bourdieu, 2020, p. 41). O gozo feminino seria então uma prova da virilidade masculina. Ainda conforme Ieda Akselrud:

Eu ali estava junto vulnerável. Completamente vulnerável. E aí, o cara começou. Entrou com a mão dentro da minha roupa e aí, bom, é como qualquer outro abuso sexual eu não vou ficar descrevendo detalhes, mas isso que aconteceu. A mão dele passou por tudo e não sei quê. E ele dizia isso: ‘Ela vai gozar, comigo ela vai gozar. Ela vai falar’. Eu entrei num pânico tão grande que eu dizia assim: ‘Me bota num pau de arara’. Olha se isso é coisa de gente normal? Eu só dizia assim... Aí foi burrice minha, mas é a reação natural de qualquer pessoa. ‘Não faz isso comigo, me bate, me põe num pau de arara’. O cara percebeu que se ele fizesse aquilo... Aquilo é que iria me desestruturar não era o pau de arara e nem sei lá que eu não tido a experiência. Ficou naquela história e ele vinha e beijava o meu pescoço, umas coisas assim [...] (Brasil, 2014, p. 418-419).

Por meio do depoimento supracitado é possível perceber como a violência sexual desestrutura as mulheres, fragiliza seus corpos e desestabiliza suas subjetividades. Até aquele momento, Ieda considerava o pau de arara muito mais violento, porque infligia mais dor e sempre que ouvia os gritos de companheiras e companheiros, ela achava que qualquer coisa seria menos ruim. Mas ao se deparar com a violação sexual, ela sentiu o medo: “[...] Aí foi a hora que eu mais tive medo, porque eu não tive medo de morrer nenhum minuto. Não que eu fosse valente, é porque não tinha importância morrer. Talvez morrer até fosse melhor pra mim. Mas isso eu tinha medo” (Brasil, 2014, p. 419). Isso explicita o quanto a violência sexual causa impacto as mulheres, pois seus corpos estavam, não por sua vontade, a “disposição” de homens violentadores. Neste sentido, Inês Etienne relata que em certa altura já não existia mais motivo ou horas específicas para tortura:

[...] A qualquer hora do dia ou da noite sofria agressões físicas e morais. ‘Marcio’ invadia minha cela para ‘examinar’ meu ânus e verificar se ‘Camarão’ havia praticado sodomia comigo. Este mesmo ‘Márcio’ obrigou-me a segurar em seu pênis enquanto se contorcia obscenamente. Durante este período fui estuprada duas vezes por Camarão e era obrigada a limpar a cozinha completamente nua, ouvindo gracejos e obscenidades, os mais grosseiros (Arquidiocese de São Paulo, 1986, p. 46-47, grifo do autor).

Diante desta afirmação podemos constatar que o corpo dessas mulheres tornava-se público, à mercê dos prazeres e vontades daqueles que exerciam autoridade dentro dos centros de detenção, homens e militares. Tania Swain afirma que os corpos das mulheres se torna “[...] no sexo, portanto, o destino biológico naturalizado das mulheres enquanto mulheres, como mães, na sexualidade como orifícios a serem usados, objetos de prazer e, sobretudo, de poder, o poder de determinar, de dirigir, de humilhar, de ironizar, de inferiorizar, de possuir, de violentar, de controlar, de comprar, de traficar” (Swain, 2006).

Todas essas violações sofridas deixaram marcas nas vidas dessas mulheres, muito mais profundas do que as marcas físicas. Ao violentar os corpos femininos, os torturadores estavam também aniquilando suas almas, seu amor-próprio. Áurea Moretti Pires deixa isso claro em seu depoimento a CNV (Brasil, 2014, p. 406) “[...] não é só a penetração do pênis na vagina, a violência sexual, ela envolve um monte de coisa”. A violência sexual descaracteriza os sujeitos, tirando deles toda autonomia sobre seus corpos, seu prazer, ao torná-los apenas um objeto para sanar os sadismos sexuais de outrem. Inês Etienne explicita sua dor e vontade de acabar com tudo ao tentar suicídio quatro vezes, durante o período em que esteve presa:

Apesar de todas estas tentativas, quero esclarecer que não sou e que nunca fui uma suicida em potencial e que somente em virtude do que me fizeram, do tratamento desumano e cruel a que fui submetida, é que por quatro vezes tentei me matar (carta enviada por Inês Etienne Romeu a Ordem dos Advogados do Brasil em 1971) (Rio de Janeiro, 1971, p. 6).

A dor de olhar para a face de seus torturadores pode ser insuportável para muitas pessoas, principalmente quando os discursos sobre violência sexual sempre colocam a vítima como corresponsável pelos abusos sofridos, baseado nos espaços que ela frequenta, nas roupas que usa e na forma com que pensa. Essas mulheres, mesmo não se entendendo como culpadas pela violência sexual, acabam por tentar evitar o assunto, tanto para poupar a si mesmas, quanto para poupar a família. Cristina Wolff (2015) ressalta que mesmo os insultos de cunho sexuais eram direcionados tanto para homens quanto para mulheres, mas sobre elas “[...] sempre pairava a ideia de que eram ‘corresponsáveis’ por sua violação, na medida em que eram atraentes ou que eram mulheres” (Wolff, 2015, p. 984, grifo do autor).

As violações sexuais pelas quais passaram as mulheres presas e torturadas na ditadura civil-militar brasileira tinham em sua essência um caráter misógino e machista. Uma necessidade de os homens provarem-se viris e poderosos, não apenas sobre esses corpos, mas também sobre os homens presos. Essas ações não foram isoladas, mas construídas como um aparato de repressão, com aval do Estado e dos órgãos militares. Esses torturadores não eram monstros, eram homens comuns e “[...] ao contrário do que se pode supor, não são indivíduos sádicos, animados por pulsões destrutivas patológicas. Essas pessoas são designadas para o trabalho e são treinadas para torturar” (Duarte-Plon, 2016, p. 106). Assim, a ditadura brasileira feriu a subjetividade e os corpos de várias mulheres, causando marcas que perduram até hoje.

## Considerações finais

Pensar a ditadura civil-militar brasileira implica perceber o intuito das violências que nela ocorreram. A violência não foi apenas uma resposta a determinados acontecimentos, mas uma forma de subjugação dos corpos e indivíduos. As violências sofridas por homens, mulheres e crianças possuíam intencionalidades específicas, baseada nesses corpos e na construção social deles. Quando nos referimos às violações sofridas

pelas mulheres, percebemos um caráter de gênero atravessado por discursos e práticas de dominação. Toda forma de tortura possui em seu intuito desumanizar os sujeitos aos quais é aplicada, mas a violência sexual, normalmente dirigida as mulheres, tem como objetivo não só essa desumanização, mas todo um papel corretivo e de punição, a elas e aos homens que as cercam. Ao violentar sexualmente as mulheres presas, os militares exerciam seu poder, mostrando que seus corpos estavam à disposição para fazer o que bem entendessem. Esses corpos não pertenciam mais a elas.

As mulheres violentadas por agentes do Estado tiveram dificuldades em entender as violências sexuais como arma da repressão que tinha como objetivo específico desumanizá-las, exercendo poder de dominação sobre seus corpos. Muitas delas, até hoje, possuem dificuldades em falar sobre as violências sexuais que sofreram, algumas nunca trabalharam essas questões, acabaram por deixá-las recalcadas na memória. De acordo com Mary Luisa de Freitas e Clairna Farinelli (2016) as consequências psicossociais da violência sexual desencadeiam: depressão; transtorno de estresse pós-traumático; retraimento social; dificuldade de manter um relacionamento amoroso; e disfunção sexual.

O trabalho da CNV, ao dar visibilidade e escutar esses relatos, é de extrema importância para a discussão dos impactos da violência sexual na vida e no campo psicológico das mulheres, ainda mais quando tais violações foram praticadas pelo Estado, que na teoria possui o dever de proteger as cidadãs e cidadãos. Nenhum dos inúmeros militares citados como responsáveis por violações sexuais responderam por seus crimes. Os crimes de violência sexual foram julgados como crime de tortura, quando deveriam ser julgados separadamente, pois possuem especificidades da violação de gênero.

De todos os relatos e outras histórias que ainda não temos conhecimento, apenas um militar foi indiciado por crime de estupro, mas não foi condenado. Isso explicita o descaso com todas essas mulheres e homens violentados pelo Estado brasileiro. Seus torturadores e estupradores nunca foram punidos pelas dores e traumas que causaram, continuaram suas vidas sem nenhum tipo de punição ou consequência decorrente dos atos desumanos praticados. Muitos dos militares e policiais responsáveis por torturas e violações, anos mais tarde, receberam promoção no trabalho e condecorações pelos serviços prestados ao Estado brasileiro. Essas mulheres passam novamente por uma violência ao ver esses homens em posições de destaque, sendo aplaudidos, como se todas as dores que causaram não fossem importantes.

A falta de punição dos crimes cometidos na ditadura brasileira, resulta numa falha com a sociedade e a memória social do período da história do Brasil. Ao não punir esses criminosos, e não trabalhar os traumas da ditadura, as instituições democráticas permitiram o ressurgimento de discursos violentos como os que são percebidos atualmente, nos quais se clamam pela volta da ditadura. Tais posições se materializam em discursos como o proferido pelo atual presidente da república Jair Bolsonaro, durante a votação de impeachment da ex presidenta Dilma Rousseff, no qual exaltou Carlos Alberto Brilhante Ustra, um dos maiores e mais violentos torturadores da ditadura civil-militar brasileira. Negar a existência da ditadura e das violações cometidas é mais uma forma de violentar essas mulheres, homens e crianças que sofreram torturas e as mais diversas violências, além daqueles que tiveram seus filhos, filhas, pais, mães, maridos e esposas, mortos e desaparecidos.

Diversas são as disputas de narrativa sobre o regime autoritário pelo qual passou o país, durante 21 anos, e muitas delas descaracterizam as violências cometidas e acabam por criminalizar esses sujeitos que foram presos e perseguidos. Diante do exposto, historiadoras e historiadores tem função importante no trabalho de memória sobre a ditadura brasileira. Ouvir essas mulheres violentadas com aval do Estado brasileiro e que por muitos anos ficaram a margem desta história é de extrema importância para entender a história do Brasil e as consequências da ditadura na vida particular e social dessas pessoas. As violências cometidas contra essas mulheres e todos os outros sujeitos torturados na ditadura foram, também, direcionadas a toda a sociedade brasileira. Quando pessoas são desumanizadas e torturadas, principalmente por aqueles que deveriam as proteger, toda a nação sofre as consequências e as dores dessa história.

## Referências

Arquidiocese de São Paulo (2014). *Brasil: nunca mais*. Petrópolis, RJ: Vozes.

Asamblea Permanente por los Derechos Humanos, Centro de Estudios Legales y Sociales, Fundación Memoria Histórica y Social Argentina, Madres de Plaza de Mayo – Línea Fundadora, & Servicio Paz y Justicia. (2012). *‘...Y nadie quería saber’. Relatos sobre violencia contra las mujeres en el terrorismo de Estado en Argentina*. Buenos Aires, AR: Memoria Abierta.

- Bourdieu, P. (2020). *A dominação masculina*. Rio de Janeiro, RJ: Bertrand Brasil.
- Brasil. Presidência da República. *Lei nº 12.528 de 18 de novembro de 2011. Cria a Comissão Nacional da Verdade, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República*. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF.
- Brasil. Comissão Nacional da Verdade [CNV]. (2014). Violência sexual, violência de gênero e violência contra crianças e adolescentes. In Brasil, *Relatório da Comissão Nacional da Verdade* (vol. I, p. 399-435). Brasília, DF: CNV.
- Brasil. Comissão Nacional da Verdade [CNV]. (2014a). *Relatório preliminar de pesquisa sobre a 'Casa da Morte de Petrópolis'* (Vol. I). Brasília, DF: CNV.
- Briggmann, L. D. (2018). Mulheres que foram à luta contra a ditadura no jornal Correio do Povo (1968-1975). In *Anais da 3ª Jornadas do LEGH: Feminismo e Democracia* (p. 79-92). Florianópolis, SC.
- Butler, J. (2013). *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira.
- Canabarro, I. S. (2021). A pequena história da mulher que foi para a casa da morte e sobreviveu para contar as suas memórias: Inês Etienne Romeu a testemunha ocular dos horrores da tortura na Ditadura Militar Brasileira. *Revista História: Debates e Tendências*, 21(2), 25-43. DOI: <https://doi.org/10.5335/hdtv.21n.2.12312>
- Coelho, M. (2014). Tortura e suplício, ditadura e violência. *Lutas Sociais*, 18(32), 148-162. DOI: <https://doi.org/10.23925/lv.v18i32.25698>
- Colling, A. M. (1997). *A Resistência da mulher à ditadura militar no Brasil*. Rio de Janeiro, RJ: Rosa dos Ventos.
- Colling, A. M. (2004). As mulheres e a ditadura militar no Brasil. In *Anais do 8º Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais* (p. 1-11). Coimbra, PT.
- Dantas-Berger, S. M., & Giffin, K. (2005). A violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual. *Cadernos De Saúde Pública*, 21(2), 417-425. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2005000200008>
- Duarte-Plon, L. (2016). *A tortura como arma de guerra: da Argélia ao Brasil*. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira.
- Freitas, M. L., & Farinelli, C. A. (2016). As consequências psicossociais da violência sexual. *Em Pauta*, 14(37), 270-295. DOI: <https://doi.org/10.12957/rep.2016.25400>
- Foucault, M. (2014). *Vigiar e punir – nascimento da prisão*. São Paulo, SP: Editora Vozes
- Jelin, E. (2002). *Los trabajos de la memoria*. Buenos Aires, AR: Siglo Veintiuno.
- Joana M. P. & Cristina S. W (2010). *Gênero, Feminismos e Ditaduras no Cone Sul*. Florianópolis: Ed. Mulheres.
- Joana M. P., Cristina S. W. & Ana M. V. *Resistências, gênero e feminismos contra as ditaduras no Cone Sul*. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2011.
- Joffily, M. (2016). Violências sexuais nas ditaduras militares latino-americanas: quem quer saber?. *Revista Internacional de Direitos Humanos – SUR*, 13(24), 165-176.
- Kiffer, A. P. V. (2022). O corpo vivo da história: tortura e feminização dos corpos a partir da ditadura civil-militar brasileira. *Revista Terceira Margem*, 26(48), 15-45.
- Kristeva, J. (1980). *Pouvoirs de l'horreur: essai sur l'abjection*. Paris, FR: Editions du Seuil.
- Moura, S. N. C. (2015). *Estupro de mulheres como crime de guerra sob as perspectivas feministas* (Dissertação de Mestrado em Ciências Jurídicas). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.
- Napolitano, M. (2014). *1964: história do regime militar brasileiro*. São Paulo, SP: Contexto.
- Passos, K. R., & Losurdo, F. (2017). Estupro de guerra: o sentido da violação dos corpos para o direito penal internacional. *Gênero, Sexualidade e Direito*, 3(2), 200-212.
- Peres, A. C. S. (2011). *Campos de estupro: as mulheres e a guerra na Bósnia*. *Cadernos Pagu*, 1(37), 117-162. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-83332011000200005>
- Perrot, M. (2007). *Minha história das mulheres*. São Paulo, SP: Contexto.
- Pollak, M. (1989). Memória, esquecimento, silêncio. *Estudos Históricos*, 2(3), 3-15.
- Pollak, M. (1992). Memória e identidade social. *Estudos Históricos*, 5(10), 200-212.
- Rio de Janeiro. Ordem dos Advogados do Brasil. Conselho Federal. (1971). *Processo nº F-CDH-017/80. Assunto: F – Tortura praticada pela policia civil. Inês Etienne Romeu*. Recuperado de [https://www.epsjv.fiocruz.br/upload/doc/DEPOIMENTO\\_INES.pdf](https://www.epsjv.fiocruz.br/upload/doc/DEPOIMENTO_INES.pdf)

- São Paulo. Comissão da Verdade do Estado de São Paulo - Rubens Paiva [CVSP]. (2015). *Verdade e Gênero* (tomo I, parte II, p. 1- 47). São Paulo, SP: CVSP
- Swain, T. (2006). Entre a vida e a morte, o sexo. *Labrys. Estudos Feministas*. Recuperado de <https://www.labrys.net.br/labrys10/livre/anahita.htm>
- Scott, J. (1995). Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, 20(2), 71-99.
- Segato, R. (2005). Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez. *Estudos Feministas*, 13(2), 265-285. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2005000200003>
- Setemy, A. (2020). 'Ato sem perdão': justiça de transição, políticas de memória e reparação às mulheres vítimas de violência de gênero durante a ditadura militar brasileira. *Estudos Históricos*, 33(70), 338-358. DOI: <https://doi.org/10.1590/S2178-14942020000200007>
- Sonderéguer, M., & Correa, V. (2010). *Violencia de género enel terrorismo de Estado: políticas de memoria, justicia y reparación*. Bernal, AR: Universidad Nacional de Quilmes.
- Teles, M. A. de A. (2015). Violações dos direitos humanos das mulheres na ditadura. *Revista Estudos Feministas*, 23(3), 1001-1022.
- Wolff, C. S. (2015). Pedacos de alma: emoções e gênero nos discursos da resistência. *Estudos Feministas*, 23(3), 975-989. DOI: <https://doi.org/10.1590/0104-026X2015v23n3p975>